



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/PA

TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - GESCON/SELOG/SR/PF/PA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 01/2022-  
SR/PF/PA, QUE FAZEM ENTRE SI  
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
SUPERINTENDÊNCIA DE  
POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ E A  
EMPRESA EMPRESA SARAM  
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS  
LTDA.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, 3251, esquina com a AV. Júlio Cesar, bairro do Souza, CEP 66.613-710, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0030-70, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal, **JOSÉ ROBERTO PERES**, Delegado de Polícia Federal, ocupante do cargo de Superintendente Regional, nomeado pela Portaria nº 781 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 18 de janeiro de 2023, publicada no *DOU* de 18 de janeiro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 11.056.054/0001-95, sediada na Trav. São Sebastião, Nº 890 – SACRAMENTA – BELÉM/PA CEP. 66.120-340, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **LUCIA DE FATIMA DO NASCIMENTO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08360.004937/2021-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar 2º Termo Aditivo do Contrato nº 01/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 7/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2022-SR/PF/PA por um período de 12 (doze) meses, a contar de 13/01/2024 a 12/01/2025, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

**2.1.** O valor mensal da contratação é estimado em **R\$ 148.620,85 (Cento e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos)**, perfazendo um valor anual de **R\$ 1.783.450,20 (Hum milhão, setecentos e oitenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais)**.

**2.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200386

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 0612221122000001

Elemento de Despesa: 33.90.37.01

PI: PF99900AG24

**3.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

**4.1.** Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato nº 01/2022.

**4.2.** A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea “c” do subitem 1.2 do Anexo VII - B e alínea "j" do subitem 3.1 do Anexo VII-F da IN SLTI/MPOG nº 5/2017.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO**

**5.1.** Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear repactuação deste contrato, conforme condições previstas na CLÁUSULA SEXTA do Contrato.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

### **7. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**7.1.** A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, na data da assinatura eletrônica.

**JOSÉ ROBERTO PERES**  
Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional - SR/PF/PA

LUCIA DE FATIMA DO  
NASCIMENTO:223625092  
49

Assinado de forma digital por LUCIA DE FATIMA DO  
NASCIMENTO:22362509249  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,  
ou=29293106000102, ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=AREXCLUSIVA, ou=RFB e CPF A1, cn=LUCIA DE  
FATIMA DO NASCIMENTO:22362509249  
Dados: 2023.11.07 10:34:46 -03'00'

**LUCIA DE FATIMA DO NASCIMENTO**  
Representante legal da CONTRATADA  
SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1-JAHILSON BARBOSA DA SILVA

2- DANILO SIMÕES NASCIMENTO



Documento assinado eletronicamente por **JAHILSON BARBOSA DA SILVA, Agente Administrativo(a)**, em 06/11/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO SIMOES NASCIMENTO, Agente de Polícia Federal**, em 06/11/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO PERES, Superintendente Regional**, em 06/11/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=32277113&crc=AAD96D18](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32277113&crc=AAD96D18).  
Código verificador: **32277113** e Código CRC: **AAD96D18**.

Referência: Processo nº 08360.004937/2021-18

SEI nº 32277113